

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 186 DE 20 DE JUNHO DE 2018
Licitação nº. 06/2018– Convite nº. 04/2018.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REMOÇÃO DE TELHAS E MADEIRAMENTO, DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO E RETIRADA DOS ENTULHOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA EDIVANIA DA SILVA LOCAÇÕES – EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.918.782/0001-53, sediada na cidade de Ibitinga, Av. Dr. Victor Maida, 563 – Centro - CEP 14940-000, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente Senhor **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, e a **empresa EDIVANIA DA SILVA LOCAÇÕES – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.661.645/0001-78, e Inscrição Estadual nº. 341.018.315.117 situada na Rodovia Washington Luiz KM 250, Lote 01, no Distrito Industrial, CEP: 14815-000- Cidade de Ibaté, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADILSON DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira e Identidade RG: nº.21.385.094-SSP/SP e do Comprovante de Inscrição no CPF nº. 142.651.868-40, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

CONSIDERANDO que o prédio a ser demolido se encontrava com diversos equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo realizou Leilão para vendas dos equipamentos, agrupados por lotes, e que estes deveriam ser retirados no endereço onde estavam, não podendo ser retirados antes do prazo dado aos que os adquiriram;

CONSIDERANDO que nem todos os lotes foram vendidos e por este motivo a Prefeitura Municipal necessitou definir um local que os abrigasse, resultando também na morosidade da desocupação;

CONSIDERANDO que todos esses fatos tomaram o tempo concedido a empresa Contratada, e por esse motivo a referida ficou impedida de dar início aos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade da realização do serviço contratado;

DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES:

01 - PRORROGAR o Contrato n°. 186, de 20 de junho de 2018, por mais trinta (30) dias, para que a empresa Edivania da Silva Locações - EPP possa dar início e concluir os trabalhos.

02 - As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Modalidade: 01 031 0009 1262 0000 – Construção do Prédio da Câmara Municipal Elemento econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

03 - Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais **CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 20 julho de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

ADILSON DA SILVA
Edivania da Silva Locações – EPP.
Contratado

Marco Antônio da Fonseca
RG n°. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG n°. 17.804.099
Testemunha